



**LEI MUNICIPAL Nº 2.328 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 59.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>59.000,00</b>
02 12 01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
413	28.843.0000.0001.0000 Encargos Gerais do Município	59.000,00
	4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO	
	120 000 ALIENAÇÃO DE BENS	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>59.000,00</b>
	Fontes de Recurso
	01 00 59.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 28 de setembro de 2023.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe de Gabinete